

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (03/11/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-9/2009, publicado no DOE em 07/10/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba, situada na Rua Duque de Caxias, nº 2.130 - Saudade, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Sérgio Cardoso e Silva. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Cybele Alves Gutierrez, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 15/07/2008, fl. 111, carga nº 1101/2008, do 26º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 29/10/2009, fl. 171, carga nº 1703/2009, do 27º Volume (Ano de 2009);

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 15/07/2008, fl. 42, carga do processo nº 8/2003, no Volume do período de 14/03/2008 a 19/12/2008, até o último registro em 29/10/2009, fl. 101, carga do processo nº 605/2005, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 15/07/2008, fl. 45-verso, carga do processo nº 203/2008, até o último registro em 28/10/2009, fl. 50, carga do processo nº 421/2009;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, à fl. 84, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2008 e 2009;  
 Guias de Retirada de 2008 e 2009;  
 Mandados de 2008 e 2009;  
 Boletins Estatísticos de Julho/2008 a Setembro/2009;  
 Agendas de audiências de 2008 a 2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 28/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 28/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 782	154	URS	04	11/01/2010	75	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	04	07/12/2009	40	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	01	02/02/2010	97	2ª a 5ª	Tarde
(2) 928		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta específica para audiências de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação na IMESP;
- (4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	09	01, pelo TRT/23ª Região	10	02

**Obs.:** (1) O Fórum Trabalhista de Araçatuba possui Central de Mandados.

**4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **343** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **118** de rito sumaríssimo e **225** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **146** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **03/11/2008**.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **33** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses (**vide item 7.1, desta ata**).

## 6 - CONSTATAÇÕES:

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, exceções feitas aos processos nºs **1118/2007** (mandado), **31/1997** (carta precatória), **554/1996** (guia de retirada) e **245/2004** (alvará), dentre alguns outros, por amostragem;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 28/10/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	<b>0</b>	<b>Iniciais para autuar</b>	-
b)	<b>0</b> <sup>(1)</sup>	<b>Processos para incluir em pauta de inicial/una</b>	<sup>(1)</sup>
c)	<b>349</b>	<b>Processos para expedir notificação (exceto INSS)</b>	<b>01/09/2009 (0057 dias)</b>
c.1)	<b>7</b>	<b>Processos para expedir notificação (somente INSS)</b>	<b>15/10/2009 (0013 dias)</b>
d)	<b>60</b>	<b>Processos para expedir mandados diversos</b>	<b>01/09/2009 (0057 dias)</b>
e)	<b>6</b>	<b>Processos para expedir guia de retirada</b>	<b>28/10/2009 (0008 dias)</b> <sup>(1) (2)</sup>
f)	<b>0</b> <sup>(1)</sup>	<b>Processos para expedir alvará</b>	<sup>(1)</sup>
g)	<b>11</b>	<b>Processos para designar hasta pública</b>	<b>08/09/2009 (0050 dias)</b>
h)	<b>32</b>	<b>Processos para expedir carta precatória executória</b>	<b>09/09/2009 (0049 dias)</b>

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	5	Recurso ordinário do rito comum	19/10/2009 (0009 dias)
i.2	6	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	19/10/2009 (0009 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	11	Processos com o Assistente de Cálculos:	13/08/2008 (0076 dias)
l)	549	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	17/09/2009 (0041 dias)
m)	43	Processos para consulta ao Bacen-Jud	23/09/2009 (0035 dias)
m.1)	19	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	26/10/2009 (0002 dias)
n)	188	Petições pendentes de despacho	20/10/2009 (0008 dias)
o)	60	Petições pendentes de juntada	13/10/2009 (0015 dias)
p)	29	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	02/10/2009 (0026 dias)
q)	62	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	10/08/2009 (0079 dias)
r)	13	Processos aguardando confecção de certidões diversas	17/09/2009 (0041 dias)
s)	848	Processos aguardando revisão para baixa	22/03/2007 (0950 dias)

**Obs.:**

- (1) Dados atualizados em 05/11/2009;
- (2) As guias referem-se à devolução de valores à massa falida.

**6.3** nos processos analisados foram detectadas poucas audiências de tentativa de conciliação na execução e o Juízo não mantém pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

**6.4** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

**6.5** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 <sup>(1)</sup>	808	361	44,68
2009 <sup>(2)</sup>	782	318	40,66

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **15 a 18/07/2008** (Fórum Trabalhista de Araçatuba), porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/10/2009**.

**6.6** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/10/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>516</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>3.308</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.824</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2052**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**1031**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**225**).

**6.7** **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

**6.8** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9** mediante acesso ao Sistema **BACEN-JUD**, foram verificadas **34 (trinta e quatro)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, com data mais antiga em 08/02/2006, todas regularizadas em 03/11/2009.

**7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do rito **sumaríssimo**, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para entrega de laudos periciais, que superou **177 (cento e setenta e sete)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo; ademais, o mesmo ocorre com os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, com a demora para a entrega do mandado ao Oficial, que superou **261 (duzentos e sessenta e um)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 33 (trinta e três)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via **Bacen-Jud**;

**7.2** que nos Livros de Carga seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados, uma vez que se constatou a devolução **sem a devida baixa** (vide Livro de Carga Rápida de 2009, fls. 99, carga dos processos nºs 198/2000 e 817/2003; 100-verso, carga dos processo nº 707/2008 e 101, carga dos processos nºs 859/2008 e 605/2005 – por amostragem);

**7.3** diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.4** diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.5** que seja sempre observado o **artigo 7º, do Ato GDGCJ-GP nº 33/2005, do C. TST** e o **Comunicado DGCA nº 25/2009, de 20/07/2009**, devendo as capas plásticas serem retiradas para reutilização em novos autos nos casos de arquivamento, juntada (Cartas Precatórias) ou pensamento a outro, o que não ocorreu nos processos nºs **163/2004** e **31/1997** – dentre outros, por amostragem;

**7.6** que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “RAT”, artigo 1º, §1º**, devendo a ratificação de acordo ser realizada perante o Juiz, o que não ocorreu no processo nº **98/2004**, fl. 387 – por amostragem;

**7.7** visando a celeridade processual, principalmente aquela que deve ter as ações de rito sumaríssimo e considerando que o estado de saúde do MM. Juiz Titular não lhe permite o agendamento de grande quantidade de audiências num mesmo dia, acarretando situação não tão favorável com relação à pauta, **solicita-se à Douta Presidência do Tribunal que analise a possibilidade de designar Juiz Substituto para auxiliar neste Órgão, aumentando a quantidade de processos em pauta;**

**7.8** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

**7.8.1** nº 372/2005, para prosseguimento da execução, pois está paralisada desde 24/11/2006 (fl. 217);

**7.8.2** nº 948/1997, considerando que ainda não houve o trânsito em julgado da sentença de mérito com relação à reclamada, a qual, todavia, pode ser notificada por edital;

**7.8.3** nº 667/2005, a fim de que analise a conveniência de abater da execução o valor depositado à fl. 58, prosseguindo a execução apenas pelo remanescente;

**7.9 - GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação, criando pauta específica. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o MM. Juiz do Trabalho Titular e com a Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.824** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para

prosseguimento do feito; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD**, **INFOJUD** e **RENAJUD**); com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade; em relação às situações detectadas no **item 6.2, desta ata**, nas letras **“j”** e **“q”**, a regularização dar-se-á em **30 (trinta) dias**;

**7.10** em relação aos processos enquadrados no movimento denominado **“META 2”**, constatou-se, nesta data, que esta Unidade possui o saldo de **13 (treze)** processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução; nesta oportunidade, todos foram compulsados, tendo sido verificado o seguinte: processos nºs **934/2005** – designada audiência de conciliação para o dia 17/09/2009; infrutífera, encontra-se pendente de providências desde 16/10/2009, ante a suspeição do Dr. Sérgio Cardoso Silva; **663/2005** – infrutífera a audiência conciliatória realizada em **17/09/2009**; aguardando prazo para manifestação dos autores; **1039/2005** – infrutífera audiência conciliatória realizada em 16/09/2009; pendente de consulta à Receita Federal sobre o endereço da executada; **1144/2005** – infrutífera audiência conciliatória realizada em **15/09/2009**; determinada a realização de perícia médica naquela oportunidade; **417/2004** – infrutífera a audiência conciliatória realizada em 17/09/2009; pendente de inclusão na pauta de instrução conforme despacho de fl. 482, datado de 22/09/2009; **1278/2005** – infrutífera audiência conciliatória realizada em 16/09/2009; pendente de notificação da requerente para se manifestar acerca da petição de fls. 170/173; **1170/2005** – infrutífera audiência conciliatória realizada em 17/09/2009, tendo sido designada a realização de perícia médica para apuração de incapacidade do autor; **1115/2005** – infrutífera a audiência conciliatória realizada em 16/09/2009; pendente de regularização da representação processual, ante a notícia de falecimento do autor; **912/2005** – infrutífera a audiência de conciliação realizada em 16/09/2009; pendente de realização de perícia para apuração de agentes prejudiciais à saúde no Juízo Deprecado; **653/2005** – infrutífera a audiência conciliatória realizada em 17/09/2009; autos pendentes de manifestação das partes sobre o laudo pericial apresentado; **166/1999** – infrutífera a audiência de conciliação realizada em 16/09/2009; aguardando solução do processo nº 314/1992, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho local;

**272/2005** – infrutífera a audiência conciliatória realizada em 16/09/2009; designada audiência em prosseguimento para o dia 09/11/2009; **1274/2005** – infrutífera a audiência conciliatória realizada em 16/09/2009; pendente desde 21/09/2009 de intimação da reclamada para indicar local onde poderá ser realizada perícia para apuração de insalubridade; **o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar solicita empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;**

**7.11** em **120 (cento e vinte) dias** o Juízo deverá officiar à Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

**7.12** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **102** autos em diversas situações processuais, dos quais **81** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1991</b>	1510								
<b>1992</b>	1364								
<b>1993</b>	1220								
<b>1996</b>	733	343	948						
<b>1997</b>	948	1057	201						
<b>2008</b>	26								

**8.2** Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1989</b>	166								
<b>1995</b>	902								
<b>1996</b>	554	11							
<b>1997</b>	143	31	375						
<b>1998</b>	833								

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

1999	172	35	1211						
2002	559	50							
2003	666	817	615						
2004	434	843	163	243	54	245	98	189	650
2005	402	570	1038	372	856	757	388	812	867
	385	667	745	719	938				
2006	337	286	807	965	985	160			
2007	966	1101	1118	844	69	596	38	416	403
	786	244	86	251	491	149	152	156	238
2008	147	18	262	795	833	143	116		
2009	337								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	645								
1999	166								
2004	417								
2005	912	653	272	1274	1115	1170	1278	1144	1039
	663	934							
2006	526	893	652						
2007	451	332							
2008	379								
2009	398								

9. **VISITAS** - O Corregedor Auxiliar recebeu durante os trabalhos correicionais as seguintes visitas: a) Dr. Percival Luiz Polidoro, advogado, OAB/SP nº 245.881, para falar sobre a tramitação do processo nº 379/2008, desta 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba e b) Sra. Mariana Melo, repórter do Jornal “O Liberal – Nossa Cidade”, a quem concedeu entrevista.

10. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros e Pastas examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
03/11/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
04/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
05/11/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
06/11/2009	09h00min	10h30min (encerramento)

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Auxiliar**

Recebi cópia da presente ata,  
Araçatuba (1ª Vara do Trabalho), 06/11/2009

(a) Cybele Alves Gutierrez  
Diretora de Secretaria